DECRETO Nº 092/2023

 DE 03 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar Pelo Provável Excesso de Arrecadação no Orçamento do Município e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ENTRE RIOS**, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Entre Rios e autorização contida na Lei Municipal n°.870/22 de 01 de dezembro de 2022.

**D E C R E T A**

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar Pelo Provável Excesso de Arrecadação do Município, Lei Municipal n°.870/22 de 01/12/2022, no valor de R$ 237.750,00 (duzentos e trinta e sete mil setecentos e cinquenta reais), conforme discriminação abaixo:

**Órgão: 10.001 – SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER**

Unidade Orçamentária: 10.001 – SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

Proj/Ativ: 1.007 – Ampliação da Rede Física Esportiva e Cultural

Despesa: 4.4.90.00 (60) – 1.700.0000.0134.00 Aplicações Diretas.......R$ 237.750,00

**Art. 2º** Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes das seguintes dotações orçamentárias.

Pelo Provável Excesso de Arrecadação referente ao contrato de repassa nº 916266/2021/MCIDADANIA/CAIXA.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de agosto de 2023

**JOÃO MARIA ROQUE**

**PREFEITO MUNICIPAL**